

FINANCIAMENTOS PARA A
AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sob a presidência do sr. Oscar Thompson Filho, reuniu-se no salão nobre do Banco do Estado de São Paulo o Conselho do Fundo de Expansão Agro-Pecuária, tendo sido aprovada a distribuição de nova dotação de um bilhão de cruzeiros destinados a investimentos em construção e reforma de casas para trabalhadores, pesca, industrialização agropecuária, reflorestamento, pecuária, silvicultura, avicultura e diversos outros fins.

Posse do Conselho
Estadual de Educação

O Governador Adhemar de Barros dará posse, na próxima sexta-feira, aos membros que nomeou para compor o Conselho Estadual de Educação. A solenidade será realizada às 18 horas, no Salão Vermelho dos Campos Elíseos.

Entrega de certificados

Realizou-se na Escola Técnica "José Bento", de Jacareí, a cerimônia de entrega de certificados dos cursos de férias promovidos pela Assistência Técnica do Ensino Rural e Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria da Educação.

Ao ato estiveram presentes os srs. prof. Fued Boueri, José Vieira da Silva e Renato Galezzi, que percorreram demoradamente as instalações da unidade agrícola, inteirando-se de seus problemas e do trabalho que ali vem sendo realizado.

GOVERNADOR NOMEOU A
ESPOSA DO GUARDA-CIVIL
MORTO EM SERVIÇO

O governador Adhemar de Barros assinou, dia 26, ato nomeando d. Doracy Cantálio Ribeiro, servente do Grupo Escolar "Maria Montessori".

Trata-se da viúva do guarda-civil José Oswaldo Ribeiro, assassinado por marginais quando em serviço da corporação.

Governador recebeu
comissão do DER

O Governador Adhemar de Barros recebeu, ontem à tarde, nos Campos Elíseos, uma comissão de servidores do Departamento de Estradas de Rodagem, presente o diretor desse órgão, eng. Arivaldo Vianna. Os visitantes, na oportunidade, expuseram ao Chefe do Executivo a situação da classe e solicitaram atendimento das reivindicações anteriormente apresentadas.

O Governador, após referir-se a situação difícil das finanças do Estado, em decorrência da constante queda da arrecadação, informou já ter mantido contacto com o Secretário da Fazenda, tendo em vista a solução do problema. Afirmou que dentro de uma semana deverão estar concluídos os estudos a respeito.

IMPORTAÇÃO DE
REPRODUTORES
DE GADO INDIANO

Na sede do Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, deverá realizar-se no dia 6 de agosto próximo uma reunião conjunta de técnicos e criadores de gado de corte para estudo de problemas de interesse da indústria pastoril. Trata-se de iniciativa tomada de acordo com a sociedade de Criadores de Nelore do Brasil, com o fim principal de estudar a conveniência ou não da importação de reprodutores da Índia.

ALVARÁS PARA
INSTALAÇÕES
DE RAIOS X

A Inspeção dos Serviços de Raios X e Substâncias Radioativas, da Secretaria da Saúde, comunica aos interessados que os alvarás — exigidos para o funcionamento das instalações ou equipamentos de Raios X ou substâncias radioativas (gabinetes de Raios X médicos e dentários; cobalto, radio e radium-terapias; laboratórios de isótopos etc.) — estão sendo fornecidos naquela Inspeção, conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado.

Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos naquele Serviço, no Viaduto Nove de Julho, 160, sobreloja, das 8 às 13 horas.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandeyck Freitas - Diretor de Redação: Lucio Barbosa

Gerente: Gabriel Greco

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impressão e	
Gerência	36-2752	Manutenção	36-6184
Contadoria	36-2764	Material	36-2587
Expediente	36-7931	Assinaturas e Arqui-	
Seção do Pessoal	36-6183	vo	36-2724
Redação	34-5870	Oficina do Jornal	36-2552
Tesouraria, Publicações	36-2684	Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 25,00

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Anual 3.000,00	Anual 2.400,00
Semestral 1.500,00	Semestral 1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de Impressos em geral, Coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

GOVERNADOR TRATOU EM RIO CLARO....

(Conclusão da 1.ª pag.)

ria estadual, afirmando que estudos nesse sentido estão sendo realizados pela Secretaria dos Transportes. Referiu-se ao "deficit" das ferrovias do Estado, que este ano atingirá 30 bilhões de cruzeiros, e às dificuldades com que luta sua administração em face da sensível queda da arrecadação. Afirmou, no entanto, que graças às providências tomadas em tempo hábil, "o Estado está com suas contas absolutamente em dia". Por fim, após declarar que dará à Paulista todos os meios necessários à realização do seu programa de melhoramentos, o governador revelou que tem dois projetos, com todos os recursos já assegurados, visando à instalação de uma grande indústria de celulose em propriedade da Paulista, para aproveitar parte do imenso potencial de seus hortos florestais como matéria prima. O plano tem por objetivo principal propiciar rendi-

mento extra à empresa, permitindo-lhe atenuar o "deficit" operacional.

Posteriormente, no Grêmio Recreativo dos Empregados da empresa, presentes representantes de ferroviários de todas as grandes cidades servidas pela Paulista, o Governador fez entrega dos prêmios já mencionados e pela primeira vez concedidos pela Companhia. Na ocasião, o Chefe do Executivo foi alvo de carinhosas manifestações de apreço dos servidores da Estrada aos quais se juntaram centenas de populares que compareceram ao local para aplaudir o sr. Adhemar de Barros.

Em rápida oração pronunciada na oportunidade, o Chefe do Executivo agradeceu as homenagens recebidas, enalteceu o "exemplo de extraordinária lealdade dos servidores da Paulista" e cumprimentou a família ferroviária, afirmando ser ela "um dos esteios do Estado".

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 42.251, DE 26 DE JULHO DE 1963

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 4.º do decreto n. 39.419, de 30 de novembro de 1961.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 22 da Lei n. 1.350, de 12 de dezembro de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1963, o prazo estabelecido no artigo 4.º do decreto n. 39.419, de 30 de novembro de 1961, continuando em vigor todas as demais estipulações do mesmo artigo.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Sílvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de julho de 1963.

Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.252, DE 29 DE JULHO DE 1963

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de uma gleba de terra, situada no Município e Comarca de Pederneras, deste Estado, necessária à construção de linha de transmissão ligando a usina "Bariri" à subestação de "Bauru".

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1911,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser instituída servidão de passagem ou desapropriação por via amigável ou judicial, pela Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo — CHERP —, uma gleba de terra, inclusive benfiteiras porventura nela existentes, situada no município e comarca de Pederneras, deste Estado, necessárias à construção de linha de transmissão ligando a Usina "Bariri" à subestação de "Bauru". gleba essa que consta pertencer a Napoleão Gonçalves Serra, e que é assim limitada e descrita: — Constitui-se de uma faixa de 30,00 m., de largura e 1.381,67 m. de comprimento, medidos pelo eixo da linha de transmissão ligando a Usina "Bariri" à subestação de "Bauru", entre os quilômetros 22,76696 km. e 24,14863 km., e se limita como a seguir: — Partindo do Ponto A localizado na lateral direita da faixa, segue paralelamente ao eixo da linha de transmissão afastado do mesmo 15,00 m., por extensão de 1.390,00 m., até o Ponto B localizado junto à cerca de divisa, confrontando com o próprio Napoleão Gonçalves Serra. Deste Ponto B, segue pela cerca de divisa, por uma extensão de 41,00 m., até o Ponto C localizado na lateral esquerda da faixa, confrontando com Jacinto Veríssimo.

Deste Ponto C, segue paralelamente ao eixo da linha de transmissão e afastada do mesmo de 15,00 m., por uma extensão de 1.382,00 m., até o Ponto D localizado junto à cerca de divisa, confrontando com o próprio Napoleão Gonçalves Serra. Deste Ponto D segue pela cerca de divisa, por uma extensão de 40,00 m., confrontando com Raul Rinaldo, até o Ponto A, início desta descrição, conforme planta CHERP — LT-BB-014.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo 1.º é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1911, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta da Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo — CHERP.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Sílvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de julho de 1963.

Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.253, DE 29 DE JULHO DE 1963

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de glebas de terra situadas nos municípios de Boracéia e Pederneras, Comarca de Pederneras, deste Estado, necessárias à construção de linha de transmissão ligando a Usina "Bariri" à subestação de Bauru.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado de São Paulo combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1911,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem instituídas servidões permanentes de passagem ou desapropriações, pela Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo — CHERP — sociedade de economia mista, por via amigável ou judicial duas glebas de terra, inclusive benfiteiras porventura nelas existentes, situadas nos municípios de Boracéia e Pederneras, comarca de Pederneras, deste Estado, necessárias à construção de linha de transmissão ligando a Usina "Bariri" à subestação de Bauru, glebas essas que consta pertencerem a Antônio Maximiliano Pereira, e que são assim limitadas e descritas: — gleba A — Situada no Município de Boracéia, comarca de Pederneras, com a área de 3,58 ha., constitui-se de uma faixa de 30,00 m. de largura e 1312,23 m. de comprimento, medidos pelo eixo de transmissão ligando a Usina "Bariri" à subestação de "Bauru", entre os quilômetros 5,45056 e 6,77279, e se limita como a seguir: — Partindo do Ponto A localizado na lateral direita da faixa, segue paralelamente ao eixo da linha de transmissão e afastada do mesmo de 15,00 m., por uma extensão de 1.392,23 m., até o Ponto B localizado junto à cerca de divisa, confrontando com o próprio Antônio Maximiliano Pereira. Deste ponto segue pela cerca de divisa, por uma extensão de 73,00 m., até o ponto C localizado na